

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.770.350/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/2005	
NOME EMPRESARIAL CASA DE AMPARO) A FAMILIA, IDOSO, CRIANCA E	ADOLESCENTE-CAFIC	A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAFICA					PORTE DEMAIS
	DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL ades de assistência social presta	das em residências cole	etivas e particular	es não especific	adas
7.11-5-05 - Condo	DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁR mínios residenciais para idosos (ades de assistência psicossocial ica não especificadas anteriorme	e deficientes físicos e à saúde a portadores	de distúrbios psid	quicos, deficiênd	ia mental
ÓDIGO E DESCRIÇÃO I 99-9 - Associação	DA NATUREZA JURÍDICA O Privada				
LOGRADOURO R MIRANDA REIS		NÚMERO 498	COMPLEMENTO	COMPLEMENTO	
'8.015-640	BAIRRO/DISTRITO POCAO	MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		(65) 3637-2	TELEFONE (65) 3637-2405		
NTE FEDERATIVO RES	PONSÁVEL (EFR)				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2019 às 10:56:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2005

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



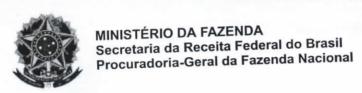
SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

PREF. MUN.
FLS. JS3
RUB.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANCA E ADOLESCENTE-CAFICA

CNPJ: 07.770.350/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:40:33 do dia 26/07/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/01/2020.

Código de controle da certidão: 3059.4C1C.BBFB.D704 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AN X

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.770.350/0001-86

Razão Social: CASA DE AMP A FAM IDOSO CRIANCA E ADOLESCENTE CAFICA Endereço: R MIRANDA REIS 498 / POCAO / CUIABA / MT / 78015-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2019 a 24/08/2019

Certificação Número: 2019072605273051070452

Informação obtida em 29/07/2019 16:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

X

PREF. MUN.
FLS. 161
RUB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

329161/2019

381093

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

389683

LANCAMENTOS DIVERSOS - 151900



NOME

CASA DE AMPARO À FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA

CPF/CNPJ

RG/INSCR. ESTADUAL

07.770.350/0001-86

00000000000

ENDEREÇO

Rua MIRANDA REIS, 498

BAIRRO

DO POCAO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, domingo, 07 de julho de 2019

X

Cezar Fabrano Martins de Campos Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até Cuiabá/MT, 05 de Outubro de 2019.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

PREF. MUN

RUB.



Nº Certidão **NEGATIVA** 2019 329161

CNPJ/CPF

07770350000186

Inscrição

151900

Status Inscrição

ATIVO

Razão Social

CASA DE AMPARO À FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA

Data de Emissão

07/07/2019

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 05/10/2019

Validação 26/07/2019 Protocolo Nº

87563

PREF. MUN. FLS. 163 RUB.



ESTADO DE MATO GROSSO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CND Nº 0026027858

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 26/07/2019 Hora da emissão: 09:38:18

Nome/denominação do sujeito passivo: CASA DE A. A F I C E ADOLES. - CAFICA

CNPJ: 07.770.350/0001-86

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: 24/08/2019.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 22LAU9K2K79KT2MK

A X

PREF. MUN.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANCA E ADOLESCENTE-CAFICA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.770.350/0001-86 Certidão nº: 177756496/2019

Expedição: 26/07/2019, às 10:49:29

Validade: 21/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANCA E ADOLESCENTE-CAFICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.770.350/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREF. MUN. FLS. 165